



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### DECRETO Nº 49/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde e Saneamento de Corrente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei nº 126/91,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia **27 de junho de 2014, no horário de 7:00 às 17:00 horas**, na Câmara Municipal de Corrente – Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 538, Bairro Nova Corrente, nesta cidade, subordinada ao tema: **ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE – UM DESAFIO PARA O SUS.**

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estaduais.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, já composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme estabelecido pela Portaria nº **275/2014**, traz como membros:

- I. **Edivaldo Cavalcante Reis** – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
- II. **Bianca Calasans Silva Pimentel Franco** – Coordenadora do Programa de Saúde da Família
- III. **Claudiana de Souza Santos** – Coordenadora da Regulação e Marcação de Exames
- IV. **Mariângela Knitter Barros** – Coordenadora de Saúde Bucal
- V. **Tânia Maria Alves** - Enfermeira
- VI. **Enivaldo da Silva Rodrigues** – Agente Comunitário de Saúde
- VII. **Karina Souza Rocha** – Membro do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário, o substituirá a Coordenadora do Programa Saúde da Família.

Art. 3º. O regimento interno da VI Conferência Municipal da Cidade de Corrente disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados.

Art. 4º. O regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jesualdo Cavalcanti Barros  
Prefeito Municipal